



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025.
- CONVENIO_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_IBIRATAIA_14.05.2025__2800_29.
- DECRETO.5.926 Nomeia LEONEL MIRANDA - GAPRE.
- ATA DE CRIAÇÃO COMITÊ GESTOR CRIANÇA E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.
- DECRETO. 5.925 COMITÊ GESTOR CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.
- LEI MUNICIPAL Nº 1.277 Av José Soares Medrado.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
- EXTRATOS E HOMOLOGAÇÃO DO PE 011.2025.
EXTRATOS E HOMOLOGAÇÃO DO PE 006.2025.
EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 013.2025.
EXTRATOS E HOMOLOGAÇÃO DO PE 018.2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 55.324.898/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção e locação de elementos decorativos, iluminação, manutenção, substituição das peças quando necessário, instalação, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe especializada para realizar a ornamentação temática junina no município de Ibirataia-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais).

ASSINATURA: 15/05/2025.

VIGÊNCIA: 15/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
11.00.000	1500 / 1701	2.019 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Praça 10 de Novembro, 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira,
Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025.**

EMPRESA: REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.579.710/0001-31.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, com o objetivo de acompanhar, orientar e apoiar a gestão de contratos administrativos, garantindo conformidade legal, mitigação de riscos e melhoria na execução contratual, orientando quanto à elaboração de processos de rescisão ou sanção contratual, aditivos, prorrogações e fiscalizações, atendendo as demandas do município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.**

EMPRESA: DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.233.910/0001-08.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria englobando as receitas tributárias municipais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/Ba.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025.**

EMPRESA: LR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.590.621/0001-11.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, no que se refere ao acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e PASEP, no envio das informações ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - Esocial, na elaboração e transmissão das Declarações obrigatórias de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB e acompanhamento das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, encaminhamento de documentos referentes a autos de infrações de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, intermediação e acompanhamento das negociações de parcelamento dos recolhimentos Previdenciários, FGTS, Pasep e Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, atendendo as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 05 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 050/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.579.710/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, com o objetivo de acompanhar, orientar e apoiar a gestão de contratos administrativos, garantindo conformidade legal, mitigação de riscos e melhoria na execução contratual, orientando quanto à elaboração de processos de rescisão ou sanção contratual, aditivos, prorrogações e fiscalizações, atendendo as demandas do município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ASSINATURA: 05/05/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto / Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.704.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 062/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 26.233.910/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria englobando as receitas tributárias municipais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ASSINATURA: 05/05/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa
03.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Finanças	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 1500.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 052/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: REIS E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.918.390/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços jurídicos ao Município de Ibirataia – BA, abrangendo demandas de natureza administrativa e contenciosa em que o Município seja parte ou venha a ser, e que tenham como objetivo a necessidade de regularização de seu nome no Cadastro CAUC e seu sub cadastro SIAFI.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ASSINATURA: 05/05/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto / Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.704.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 091/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: LR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 07.590.621/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, no que se refere ao acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e PASEP, no envio das informações ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - Esocial, na elaboração e transmissão das Declarações obrigatórias de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB e acompanhamento das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, encaminhamento de documentos referentes a autos de infrações de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, intermediação e acompanhamento das negociações de parcelamento dos recolhimentos Previdenciários, FGTS, PASEP e Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, atendendo as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ASSINATURA: 05/05/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto / Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.704.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Convênio

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Por este instrumento particular, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA** com sede na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia/Bahia, CEP: 45.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.131.56910001-09 neste ato representada pela Sr. Alessandro Freitas Silva (“CONVENIADA”), e, de outro lado,

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, com sede na Av. Washington Soares, 4335, Loja 802, Lagoa Sapiroanga (Coité), Fortaleza/CE, CEP: 60.833-005, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“SOMAPAY”);

Sendo SOMAPAY e CONVENIADA em conjunto denominadas como “Partes”, e de forma individual e indistintamente como “Parte”;

Têm entre si justo e acordado este Convênio de Adesão do Sistema SomaPay (“Contrato”), de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

1. Objeto do Convênio

1.1. Nos termos do Decreto, as partes celebram este instrumento (“Convênio”), para que a SOMAPAY possa oferecer empréstimo de recursos financeiros aos servidores públicos que mantenham vínculo com a CONVENIADA (“Servidores”).

1.1.1. Em razão do Convênio, a CONVENIADA disponibilizará a oferta de operações de crédito aos Servidores (“Produtos Financeiros”); os quais poderão, a seu exclusivo critério, realizar a contratação com a SOMAPAY.

1.2. Na oferta e contratação dos Produtos Financeiros, as Partes deverão observar os limites estabelecidos na legislação aplicável, possibilitando que os Servidores possam manter recursos para o custeio de suas atividades vitais básicas, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene e transporte.

1.3. Para possibilitar a oferta dos Produtos Financeiros, a CONVENIADA se compromete a: (i) encaminhar à SOMAPAY as informações e dados de contato dos Servidores, conforme vier a ser previamente definido entre as Partes; e (ii) obter a autorização prévia e expressa dos Servidores para compartilhamento de seus dados pessoais.

1.4. Após a recepção das informações, a SOMAPAY poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos Produtos Financeiros com os Servidores que entender conveniente, sempre em conformidade com os seus critérios e políticas próprios.

1.4.1. A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a SOMAPAY, sem que haja a intermediação da CONVENIADA na recepção e encaminhamento de propostas. A concretização da contratação está sujeita à análise e aprovação de crédito dos Servidores.

1.4.2. A contratação de Produtos Financeiros será realizada por meio de instrumento adequado celebrado entre SOMAPAY e Servidor, podendo ser formalizado por meio escrito ou por aceite de voz se não houver impedimento na legislação aplicável.

1.5. Não haverá, de uma Parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração pela indicação de Servidores, tendo em vista que este Contrato irá gerar benefícios para ambas as Partes.

1.6. Cada uma das Partes deverá arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias para a divulgação dos Produtos Financeiros aos Servidores e a execução de qualquer atividade relacionada com o Convênio.

2. Empréstimos Consignados

2.1. Caso, dentre os Produtos Financeiros, seja oferecido aos Colaboradores a possibilidade de contratação de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

empréstimo consignado, aplicam-se as condições previstas nesta cláusula.

2.2. A CONVENIADA deverá informar à SOMAPAY, mensalmente, mediante o envio de arquivo eletrônico, na forma e data a ser definida entre as Partes, ou no dia útil subsequente: (i) as informações dos Servidores; (ii) o valor líquido da remuneração devida aos Servidores (“Remuneração”); (iii) as alterações no valor da Remuneração ocorridas no mês anterior; (iv) os descontos que devem ser aplicados ao valor da Remuneração, por qualquer motivo; (v) os novos Servidores que foram admitidos; e (vi) a rescisão dos contratos com os antigos Servidores.

2.2.1. O valor da Remuneração deverá ser correspondente à quantia líquida a ser creditada pela CONVENIADA aos Servidores; cabendo à CONVENIADA, antes de informar o valor à SOMAPAY, realizar a dedução de todos os impostos, taxas, contribuições, benefícios, dívidas e despesas, sejam eles fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentários, parafiscais ou de qualquer outra natureza, que incidam ou venham a incidir na Remuneração.

2.2.2. Se, mediante o envio de novo relatório, a CONVENIADA deixar de repassar as informações de determinado Servidor, a SOMAPAY poderá considerar a rescisão do contrato existente ou a exoneração do Servidor, e deixará de ofertar os Produtos Financeiros a tal Servidor.

2.2.3. A CONVENIADA é responsável pelas informações prestadas à SOMAPAY com relação ao valor da Remuneração, inclusive quanto às alterações realizadas.

2.3. A CONVENIADA será comunicada assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo: (i) à SOMAPAY informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro; e (ii) à CONVENIADA realizar a retenção e o repasse do valor devido pelo Servidor (“Valor Consignado”), diretamente à SOMAPAY.

2.3.1. A CONVENIADA efetuará o repasse do Valor Consignado devido por cada Servidor: (i) na data original acordada para pagamento da Remuneração devida ao Servidor, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada até o dia de fechamento da folha de pagamento; ou (ii) na data de pagamento da folha do mês subsequente, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada após o fechamento da folha de pagamento do mês em vigor.

2.3.2. O Valor Consignado, conforme informado pela SOMAPAY, deverá ser descontado, pela CONVENIADA, da folha de pagamento ou das parcelas vincendas devidas aos Servidores.

2.3.3. O pagamento do Valor Consignado, pela CONVENIADA, será realizado mediante transferência para a conta indicada pela SOMAPAY.

2.3.4. Caso a CONVENIADA deixe de realizar o pagamento na data de vencimento, deverá realizar o repasse do Valor Consignado em até 30 (trinta) dias contados da notificação encaminhada pela SOMAPAY.

2.3.5. A ausência de pagamento, após o decurso do prazo acima indicado, ensejará, automaticamente: (i) na suspensão da oferta dos Produtos Financeiros aos Colaboradores da CONVENIADA, que não poderão realizar novos empréstimos ou utilizar os demais serviços; e (ii) na aplicação de multa moratória em valor equivalente a 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo).

2.4. A CONVENIADA será responsável pelo desconto do Valor Consignado na folha de pagamento dos Servidores, de acordo com os valores e condições informados pela SOMAPAY. Caso a CONVENIADA, por equívoco, realize a retenção e repasse de quantia superior à devida, ela se compromete a comunicar à SOMAPAY, que realizará a devolução da quantia paga indevidamente.

2.4.1. Na hipótese acima, caberá à CONVENIADA dirimir diretamente com os Servidores quaisquer reclamações ou demandas relacionadas com o repasse de valores superiores aos devidos, de modo a isentar a SOMAPAY de qualquer responsabilidade.

2.5. A CONVENIADA se compromete a informar à SOMAPAY sobre a rescisão do contrato firmado com qualquer Servidor, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação de aviso prévio contratual ou do recebimento da comunicação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

do Servidor de sua intenção de desligamento.

2.5.1. Na hipótese prevista acima, a SOMAPAY deixará de oferecer os Produtos Financeiros para o Servidor que não mais possuir vínculo com a CONVENIADA.

2.5.2. Todos os Produtos Financeiros contratados até a data da comunicação de rescisão com o Servidor deverão ser cumpridas pela CONVENIADA, que se compromete a proceder a retenção do Valor Consignado, antes de realizar o pagamento da Remuneração devida ao Servidor em razão da rescisão.

2.5.3. Caso o valor da Remuneração a ser paga na rescisão seja inferior ao Valor Consignado, a CONVENIADA deverá realizar a retenção parcial, para repasse à SOMAPAY. A CONVENIADA não será responsável pelo pagamento do saldo devedor, o qual será cobrado pela SOMAPAY diretamente do Servidor.

3. Relacionamento com os Servidores

3.1. Este Contrato destina-se unicamente a fornecer benefícios para ambas as Partes, sem alterar, de qualquer modo, os direitos ou a relação das Partes com os Servidores.

3.2. A CONVENIADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação aplicável ao seu relacionamento com os Servidores o que inclui as regras administrativas, previdenciárias, cíveis e tributárias, isentando a SOMAPAY de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.

3.2.1. A CONVENIADA deverá arcar com o pagamento de todos os salários, remuneração, benefícios, deduções, tributos e despesas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a Remuneração devida aos Servidores, cabendo realizar a retenção e pagamento na forma da legislação vigente, antes de efetuar qualquer repasse à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados.

3.3. Do mesmo modo, a SOMAPAY será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a isentar a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.

3.4. Na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos ("Litígio") contra uma das Partes ("Parte Inocente"), em decorrência de obrigações atribuíveis exclusivamente à outra Parte ("Parte Responsável"), esta compromete-se a adotar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para, sempre que possível, assumir a defesa dos interesses relativos a tais obrigações, sem prejuízo da manutenção da "Parte Inocente" no polo passivo do litígio, caso assim determine a autoridade judicial competente.

3.4.1. A "Parte Responsável" obriga-se a ressarcir a "Parte Inocente" de todos os valores comprovadamente despendidos com custas processuais, honorários advocatícios e condenações eventualmente impostas, desde que tais valores sejam exclusivamente decorrentes de obrigações de responsabilidade da "Parte Responsável", nos termos deste contrato e da legislação aplicável.

3.4.2. O ressarcimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da apresentação da devida comprovação das despesas pela "Parte Inocente".

4. Vigência e Condições de Término

4.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

4.1.1. Este Contrato poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

4.2. Este Contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

- a) Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação extrajudiciais ou falência da SOMAPAY;
- b) Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este fim; ou
- c) Ausência de repasse, pela CONVENIADA, do Valor Consignado que for devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Colaboradores (caso aplicável).

4.3. Em caso de extinção deste Contrato, por qualquer hipótese, permanecerão em vigor todas as obrigações contraídas pelas Partes até a data do encerramento.

4.3.1. Sempre que aplicável, a CONVENIADA deverá efetuar o repasse de qualquer valor devido à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Servidores durante a vigência do Contrato, sob pena de incidirem os encargos moratórios previstos.

5. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

5.1. As Partes, por si, seus empregados, preposto e/ou subcontratados, se obrigam a manter como confidenciais os termos deste Contrato e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados cadastrais, comerciais e/ou financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras, reveladas ou obtidas em virtude deste Contrato (“Informações Confidenciais”).

5.2. A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial (“Parte Receptora”) obriga-se a não utilizar as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar, reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte que fornecer as Informações Confidenciais (“Parte Reveladora”), mesmo após o término deste Contrato.

5.3. A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de 02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos dados pessoais dos Colaboradores (“Dados Pessoais”), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

5.5. O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e regulamentação aplicável.

5.6. A Partes se comprometem e garantem que:

- a) Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar, ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;
- b) Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para o estrito cumprimento do Convênio;
- c) O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e
- d) As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora e nenhuma



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.

6. Propriedade Intelectual

6.1. As Partes reconhecem que as marcas e logomarcas da outra Parte, incluindo quaisquer materiais de publicidade (em conjunto “Marcas”) representam ativos valiosos, comprometendo-se a utilizá-las apenas para a execução das Atividades e Serviços decorrentes deste Contrato, e mediante autorização prévia.

6.2. Com o término deste Contrato, por qualquer hipótese, cada uma das Partes deverá, imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas que tiver sido autorizada em virtude deste Contrato.

6.3. Todo e qualquer produto, informação ou conhecimento que decorra, direta ou indiretamente, da execução deste Contrato, pertencerá única e exclusivamente à Parte que o concebeu, na qualidade de idealizadora dos Serviços ou das Atividades relacionadas com o Convênio.

7. Conduta Ética das Partes

7.1. Durante a vigência deste Contrato, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i) deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula.

7.2. As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações a contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e (iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos.

7.3. Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados, prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e documentos relacionados se solicitado pela outra Parte.

7.4. Os termos “benefício indevido / vantagem ilícita”, descritos nesta Cláusula, devem ser compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições, entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às partes, seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa.

7.5. Os termos “funcionário / agente público” descritos nesta Cláusula, devem ser compreendido como: (i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser considerados “funcionários / agentes públicos” para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

candidato ou esteja ocupando um cargo público; (iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais, avós, irmãos, tios e sobrinhos).

7.6. O descumprimento do disposto nesta Cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos.

7.7. As Partes indenizarão e isentarão a outra Parte e/ou representantes, de qualquer perda, reivindicação, multa, custo ou quaisquer despesas de qualquer violação prevista nesta Cláusula. Sem prejuízo das medidas legais cabíveis, as Partes reconhecem e concordam que a outra Parte fornecerá dados e informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes, na hipótese de instauração de qualquer procedimento cujo objeto for a apuração de violação das leis anticorrupção aplicáveis a este Contrato.

8. Disposições Finais

8.1. Acordo Integral: Este Contrato consubstancia todo o acordo entre as Partes em relação ao objeto do Convênio, revogando qualquer instrumento ou acordo prévio entre as Partes sobre quaisquer questões relacionadas ao objeto deste Contrato.

8.2. Alterações: Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeito se efetuada por instrumento escrito e firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

8.3. Caso Fortuito ou Força Maior: No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses.

8.4. Cessão: As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, sua posição contratual ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este Contrato para terceiros, sem a concordância prévia e por escrito da Parte contrária, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado em violação do disposto nesta cláusula.

8.5. Comunicações: As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça necessária nos termos deste Contrato serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no respectivo endereço constante no preâmbulo deste Contrato ou por e-mail.

8.6. Escrituração e Regularidade: As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em estrita regularidade.

8.7. Fiscalização: Constitui faculdade e direito de qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 15 (quinze) dias de antecedência e desde que devidamente justificado, fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando a aspectos técnicos, cronograma, equipamentos, materiais empregados, cumprimento das diretrizes fixadas no projeto ou instruções, podendo impugnar o que estiver em desacordo com as respectivas especificações e/ou com o presente Contrato.

8.8. Investimentos: Cada uma das Partes declara que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto deste Contrato, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis investimentos.

8.9. Legislação Ambiental: As Partes asseguram e garantem que cumprem rigorosamente todas as obrigações legais relativas ao Meio Ambiente, tais como a Lei de Crimes Ambientais, as resoluções em geral, inclusive aquelas expedidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), bem como todos os dispositivos legais federais, estaduais ou municipais aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

8.10. Renúncia: Nenhum atraso ou demora em exigir o cumprimento de qualquer previsão, prazo ou condição deste Contrato, constituirá renúncia a qualquer direito ou compensação cabível. O fato de as Partes não exigirem o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato no momento, não os impedem de solicitar, no futuro, o cumprimento, sem que esta tolerância implique em renúncia ao direito.

8.11. Tolerância: A tolerância ou qualquer concessão das Partes para com a outra Parte não constituirá novação, nem precedentes invocáveis por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e convencionais.

8.12. Foro de Eleição: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza / CE como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Contrato.

8.13. Assinatura Eletrônica: Este Contrato poderá ser assinado de forma física ou eletrônica. Caso este Contrato seja assinado eletronicamente, as Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade e eficácia deste Contrato, assim como a validade das assinaturas em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive aqueles não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos previstos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

8.13.1. Para efeitos de validade e eficácia das assinaturas digital e/ou eletrônicas, as Partes informam prévia e reciprocamente seus endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes.

E, por assim estarem justo e acordados, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.

Fortaleza / CE, 14 de maio de 2025.

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonio Silva Solon
CPF: 427.336.425-53

Nome: Carolina Teles Remigio
CPF: 837.557.133-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.926 de 21 de maio 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Leonel Santos de Miranda**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Leonel Santos de Miranda**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-97 /SSP-BA e CPF nº. 401.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado no Gabinete do Prefeito/Subprefeitura do Distrito de Algodão.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 21 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Outros

SEDESC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE



ATA DE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ATENDIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA.

Aos 16 de maio de 2025, reuniram-se na SEDESC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania) às 10h, representantes da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar de Ibirataia, Delegacia Territorial de Ibirataia, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) e Secretaria de Administração.

Foram enviados 02 (dois) representantes de cada um dos supracitados para a escolha dos membros que formarão o Comitê Gestor.

Após deliberação, a composição do Comitê Gestor de Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Ibirataia, ficou da seguinte forma:

- 1) Presidente - Sandra Ferreira Souza Macêdo – CPF – 072.XXX.XXX-86
- 2) Vice Presidente – Naiana Santana Lima – CPF – 825.XXX.XXX-15
- 3) Secretária – Simone Jesus Correia – CPF – 011.XXX.XXX-30

Os titulares e suplentes ficaram da seguinte forma:

- **Secretaria de Saúde**
 - a) Titular – Naiana Santana Lima – CPF – 825.XXX.XXX-15
 - b) Suplente – Alex Pinheiro Calheira – CPF – 896.XXX.XXX-20
- **Secretaria de Educação**
 - a) Titular – Luciana Celis da Silva dos Santos – CPF – 017.XXX.XXX-93
 - b) Suplente – Andrea Araújo Del Rei – CPF – 922.XXX.XXX-53
- **Fundação hospitalar de Ibirataia**
 - a) Titular – Magda Moreira Almeida – CPF – 448.XXX.XXX-68
 - b) Suplente – Elisângela Souza Lins Oliveira – CPF – 967.XXX.XXX-20
- **Delegacia Territorial**
 - a) Titular – José Antonio Oliveira da Silva – CPF – 375.XXX.XXX-68
 - b) Suplente – Vera Lúcia Cajado Andrade – CPF – 159.XXX.XXX-34
- **Conselho Tutelar**
 - a) Titular – Sandra Ferreira Souza Macêdo – CPF – 072.XXX.XXX-86
 - b) Suplente – Raillana Firmino Souza – CPF – 062.XXX.XXX-96

Rua Rui Barbosa, nº 34, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: sedesc@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

SEDESC
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE



- **SEDESC**
 - a) Titular – Simone Jesus Correia – CPF – 011.XXX.XXX-30
 - b) Suplente – Zinaida Almeida de Araújo – CPF – 625.XXX.XXX-20
- **Secretaria de Administração**
 - a) Titular – Onasses Santos da Silva – CPF – 047.XXX.XXX-22
 - b) Suplente – Cristina de Deus da Cruz – CPF – 003.XXX.XXX-01

Finalizadas as discussões, foram feitos os agradecimentos finais onde a Presidente eleita e a vice, pontuaram acerca da importância desse Comitê para o município em defesa daqueles que necessitem do serviço. Nenhum participante desejou ter a palavra e deu-se por encerrada a reunião às 12h, motivo pelo qual procedi com a lavratura do presente termo assinado por mim, que o digitei.

Ibirataia-BA, 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS SILVA BENTO
Data: 21/05/2025 10:41:23-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ANTONIO CARLOS SILVA BENTO

Assessor Jurídico

Rua Rui Barbosa, nº 34, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: sedesc@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA



Reunião para Eleição

Comite Gestor da Rede de Atendimento à Criança ou
Adolescente em Situação de Violência.

Nº	Assinatura	Entidade
1	Simone Jesus Bonini	CRAS
2	Raillana Lúmino Souza	Conselho Tutelar
3	Carolina Ferreira Souza Inocêdo	Conselho Tutelar
4	Jose Antonio O da Silva	PC/BA
5	Denise Delicia Capelo Andrade	PC/BA
6	Flávia S. P. R.	SEJES
7	Umberto Nazemito dos Santos	REP. CME
8	Jonas Santos da Silva	SEAD
9	Christina D. Cruz	GABINETE/OUVINARIA
10	Magda Oliveira Almeida	FH1
11	Elisângela S. G. G. Oliveira	FH1
12	Alce Tereza Calhaz	SEMUS
13	Andria Jacupe Del Rei	SEMED
14	Luciana Reis da Silva dos Santos	SEMED
15	Naiara S. de Santana Almeida	SEMUS

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teodoro Calheira, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: sedesc@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.925, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor de Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Ibirataia-BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOMI, e com base na Lei Municipal nº 914, de 11 de dezembro de 2007 e a Lei Municipal nº 958, de 28 de março de 2011 que altera o Art. 6º da Lei 914/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a seguinte composição para criação do Comitê Gestor de Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Ibirataia, Estado da Bahia:

- 1) Presidente - Sandra Ferreira Souza Macêdo – CPF – 072.XXX.XXX-86
- 2) Vice Presidente – Naiana Santana Lima – CPF – 825.XXX.XXX-15
- 3) Secretária – Simone Jesus Correia – CPF – 011.XXX.XXX-30

Os titulares e suplentes ficaram da seguinte forma:

- **Secretaria Municipal de Saúde**
 - a) Titular – Naiana Santana Lima – CPF – 825.XXX.XXX-15
 - b) Suplente – Alex Pinheiro Calheira – CPF – 896.XXX.XXX-20
- **Secretaria Municipal de Educação**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- a) Titular – Luciana Célis da Silva dos Santos – CPF – 017.XXX.XXX-93
- b) Suplente – Andrea Araújo Del Rei – CPF – 922.XXX.XXX-53
- **Fundação Hospitalar de Ibirataia**
 - a) Titular – Magda Moreira Almeida – CPF – 448.XXX.XXX-68
 - b) Suplente – Elisângela Souza Lins Oliveira – CPF – 967.XXX.XXX-20
- **Delegacia Territorial**
 - a) Titular – José Antonio Oliveira da Silva – CPF – 375.XXX.XXX-68
 - b) Suplente – Vera Lúcia Cajado Andrade – CPF – 159.XXX.XXX-34
- **Conselho Tutelar**
 - a) Titular – Sandra Ferreira Souza Macêdo – CPF – 072.XXX.XXX-86
 - b) Suplente – Raillana Firmino Souza – CPF – 062.XXX.XXX-96
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC**
 - a) Titular – Simone Jesus Correia – CPF – 011.XXX.XXX-30
 - b) Suplente – Zinaida Almeida de Araújo – CPF – 625.XXX.XXX-20
- **Secretaria Municipal de Administração**
 - a) Titular – Onasses Santos da Silva – CPF – 047.XXX.XXX-22
 - b) Suplente – Cristina de Deus da Cruz – CPF – 003.XXX.XXX-01

Art. 2º A comissão não receberá remuneração para efeito do que lhe foi atribuído.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2025.

Alessandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 -
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 1.277, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de José Soares Medrado a avenida localizada no bairro José Felix de Andrade.

Art. 2º - Constituem confrontantes de identificação o logradouro, iniciando na Ba 120, seguindo pelo Instituto Cidade Ativa até a Rua C. Forma conforme indica o mapa anexo, que integra o presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

1

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

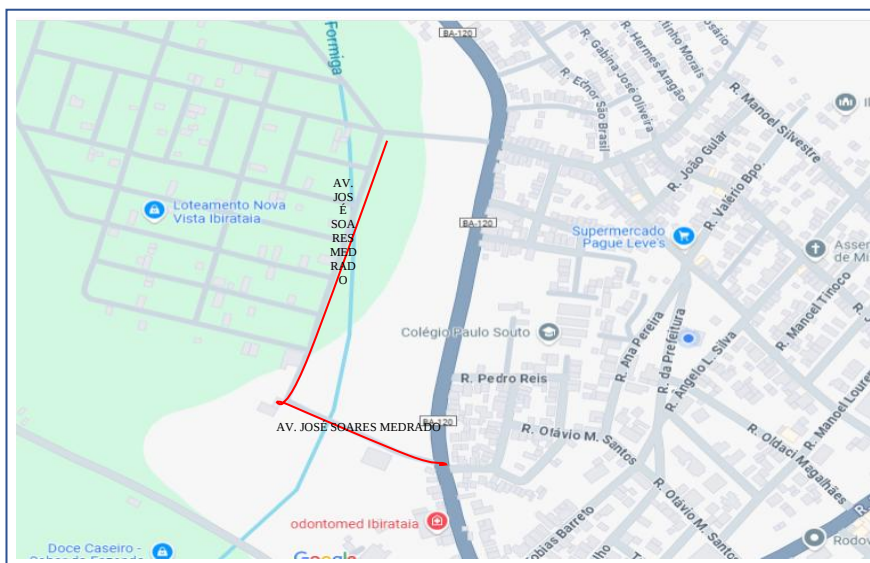


LIMITES E CONFRONTANTES

Denomina de **“JOSÉ SOARES MEDRADO”**, a Avenida no Bairro José Felix de Andrade antigo Loteamento Nova Vista, partindo da BA 120, passando pelo o ICA – Instituto Cidade Ativa (Antiga Creche), seguindo pela até então Rua “C”, conforme identificado no mapa que segue:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PREGÃO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 040/2025**, que resultou no **Pregão nº 011/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor das **EMPRESAS: SINARA DA SILVA BARRETO ME, CNPJ: 58.470.544/0001-05, BARBOSA E MEDRADO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 17.308.620/0001-95, L & B SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 17.432.815/0001-42, DBM COMERCIAL DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 63.270.896/0001-49, PRIME FORTE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.236.504/0002-47, PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ: 39.905.061/0001-33, BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 14.433.455/0001-05.**

FUDAMENTO LEGAL– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/ba. Através de registro de preço.

Ibirataia/BA, 01 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 398.437,80 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: DBM COMERCIAL DE CEREAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Centro Comercial Florisval Abdon Fair, 01, Bairro Massaranduba CEP: 45.580-000, em Ibirataia/Ba, inscrita no CNPJ nº. 63.270.896/0001-49, neste ato representado por **ANDRÉ JESUS DOS SANTOS**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 018/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 97.377,84 (noventa e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 94 - Centro - Ipiáu - Cep: 45.570-000, inscrita no CNPJ nº. 17.308.620/0001-95, neste ato representada por QUEDIMA BARBOSA MEDRADO.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 019/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 43.615,20 (quarenta e três mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: L & B SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Pça. Tote Lomanto, Nº 143, Itagiba-Ba, CEP:45.585-000, inscrita no CNPJ nº. 17.432.815/0001-42, neste ato representado(a) por **LAERCIO BARBOSA BASTOS**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 295.483,56 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: SINARA DA SILVA BARRETO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Muniz Ferreira, nº 440, CEP: 45.570-000, Centro, Ipiáú/BA, inscrita no CNPJ nº. 58.470.544/0001-05, neste ato representada por SINARA DA SILVA BARRETO.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 023/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 2.814,36 (dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: PRIME FORTE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Neves, 913, Distrito Santo Antônio, São Domingos, BA, CEP: 48.895- 000, inscrita no CNPJ nº. 04.236.504/0001-66, neste ato representado(a) por **ANTÔNIO MODESTO DE JESUS NETO**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 022/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 1.184,40 (mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paula Mayerle Wulf, nº 290, Casa: 04, bairro Parque Guarani, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89209-268, inscrita no CNPJ nº. 39.905.061/0001-33, neste ato representado(a) por PALOMA VINTER BOGO.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 020/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 15.518,16 (quinze mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, CEP: 55.293-120, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº. 33.613.876.0001/62, neste ato representado(a) por **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Processo Administrativo nº 040/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 32.073,89 (trinta e dois mil setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Jequié/BA, na 1ª Travessa Antônio Amaral nº 99-A Bairro do Jequezinho, CEP: 45.206-040, inscrita no CNPJ nº. 14.433.455/0001-05, neste ato representado(a) por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

PREGÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 035/2025**, que resultou no **Pregão nº 006/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor das **EMPRESAS: ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 04.929.331/0001-61, EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, CNPJ: 52.150.502/0001-00, JAIME A DA SILVA EIRELI, CNPJ: 12.926.741/0001-87 e SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33.**

FUDAMENTO LEGAL– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e confecção de carimbos e outros materiais gráficos, para atender as demandas das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/BA, através de registro de preço.

Ibirataia/BA, 01 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 464.218,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezoito reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: ALGRAF SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marquês de Abrantes, 34, Baraúna Feira de Santana, BA, CEP: 44.020-065, inscrita no CNPJ nº. 04.929.331/0001-61, neste ato representado por ROBERVAL ALVES DOS SANTOS.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ASR SE 85 ALAMEDA 5, S/N, LOTE 12 QI 04 SALA 02, Palmas-TO, CEP:77023-120, inscrita no CNPJ nº. 52.150.502/0001-00, neste ato representado por **CRISTIANE SALES COELHO MARTINI**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 425.492,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: JAIME A DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Saveriano Costa, 339, Bairro Centro, Ubatã/BA, CEP: 45.550-000, inscrita no CNPJ nº. 12.926.741/0001-87, neste ato representado por **JAIME ADEMAR DA SILVA**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 011/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Tapejara RS, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Fundos, Centro, CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ nº. 37.652.289/0001-33, neste ato representado por **MARCELO SIMONI**.

Assinatura: 2 de abril de 2025.

Vigência: 2 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PREGÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 053/2025**, que resultou no **Pregão nº 013/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: POSTO BAHIA AJ11 LTDA**, estabelecido na Travessa Barro Vermelho, S/N, :br 101; km 263, Renato Machado Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44.436-612, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **46.237.281/0001-00**.

FUDAMENTO LEGAL– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos em trânsito, via br101, pertencentes ou locados ao município de Ibirataia/ba, através de ata de registro de preço.

Ibirataia/BA, 01 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Processo Administrativo nº 053/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, VIA BR101, PERTENCENTES OU LOCADOS AO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: POSTO BAHIA AJ11 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Barro Vermelho, S/N, :br 101; km 263, Renato Machado Santo Antônio de Jesus, BA, CEP 44.436-612, inscrita no CNPJ nº. 46.237.281/0001-00, neste ato representado(a) por **ARTHUR DE QUEIROZ SANTANA**.

Assinatura: 1 de abril de 2025.

Vigência: 1 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

PREGÃO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 058/2025**, que resultou no **Pregão nº 018/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA: GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alvaro Farias Machado, 445, Terreo Sala 02, Alto da Liberdade Itajuípe, BA, CEP 45630000, inscrita no CNPJ nº. 05.970.903/0001-19.

FUDAMENTO LEGAL– Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades do município de Ibirataia/ba. através de registro de preço, objetivando a manutenção das estradas vicinais do município.

Ibirataia/BA, 24 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Processo Administrativo nº 058/2025.

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Órgãos Participantes: Gabinete Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Valor total estimado: R\$ 2.705.000,00 (dois milhões setecentos e cinco mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alvaro Farias Machado, 445, Terreo Sala 02, Alto da Liberdade Itajuípe, BA, CEP 45630000, inscrita no CNPJ nº. 05.970.903/0001-19, neste ato representado(a) por RUY JOSE DA SILVA.

Assinatura: 25 de abril de 2025.

Vigência: 25 de abril de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537-2125
<https://www.ibirataia.ba.gov.br>
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOROS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Início da sessão pública: Às 09:00 horas do dia 03/06/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <https://www.ibirataia.ba.gov.br> e no portal eletrônico de disputa do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br>.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 19 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima
Setor de Licitação.

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001099

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Início da sessão pública: Às 09:00 horas do dia 02/06/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA www.ibirataia.ba.gov.br, como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 19 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima
Setor de Licitação.

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O município de Ibirataia/BA torna público, que realizará o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA. ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.

Início da sessão pública: Às 10:30 horas do dia 02/06/2025 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO.

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br/app/editais> e no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico <https://www.bnccompras.com>, bem como no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA www.ibirataia.ba.gov.br, como os elementos que o integram.

Maiores Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situado à Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3537-2125.

Ibirataia/BA, 19 de maio de 2025.

Marcelo de Oliveira Lima
Setor de Licitação.

Pag. 1x1
www.ibirataia.ba.gov.br